

## **RECADASTRAMENTO SUSPENSO**

### **Notícias em Destaques**

Postado em: 18/03/2020

I. CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

II. CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos;

III. CONSIDERANDO o Decreto nº 4230 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a fundamental necessidade de conter a propagação e o contágio;

A PARANAPREVIDÊNCIA ESCLARECE SEUS BENEFICIÁRIOS QUE:

- 1) O recadastramento de APOSENTADOS que farão aniversário nos meses de abril, maio e junho/2020, foi suspenso. Portanto, não precisarão comparecer às unidades de atendimento da PARANAPREVIDENCIA, bem como não terão seus pagamentos bloqueados.
- 2) Os servidores inativos, que ainda não regularizaram o recadastramento do período de dezembro/19 a março/20, também estão dispensados da realização do recadastramento.
- 3) Não há previsão da abertura de um novo ciclo de recadastramento de inativos.
- 4) Orienta-se que os servidores mantenham atualizados seus dados, em especial o telefone celular para outras comunicações.
- 5) No caso dos PENSIONISTAS, o recadastramento permanece válido, no entanto para os aniversariantes de abril, maio e junho/20, os mesmos serão convocados em julho/20 com prazo para regularização em setembro/20.
- 6) PENSIONISTAS que foram convocados(as) entre os meses de janeiro a março/2020 também estão dispensados do recadastramento neste momento, e serão reconvocados em julho/2020. Orienta-se, portanto, que não compareçam às unidades de atendimento da PARANAPREVIDENCIA neste momento e que mantenham seu cadastro atualizado, em especial o telefone celular.
- 7) Mesmo assim, não precisarão se preocupar, nenhuma medida será tomada no que tange bloqueio de pagamento até que se tenha segurança quanto à circulação de pessoas.
- 8) PENSIONISTAS UNIVERSITÁRIOS:
  1. O agendamento para realização do recadastramento presencial foi suspenso em face das

medidas de prevenção quanto à pandemia.

2. O prazo para regularização permanece sendo até 30/abril/2020.

3. Os pensionistas universitários deverão encaminhar seus recadastramentos por e-mail, seguindo as seguintes instruções:

3.1 - Deverão ser atualizados os dados cadastrais no sistema PAC-RH: clique aqui

3.2 - Imprimir o protocolo de recadastramento e assinar.

3.3 - Escanear o protocolo de recadastramento, acompanhado por cópia do RG (frente e verso) e a declaração da matrícula (de preferência as que possam ser validadas on line). Estão dispensados os demais documentos e está dispensado o reconhecimento de firma ou de cópia de documentos.

3.4 - Encaminhar a documentação descrita no item 3.3 para o seguinte e-mail:  
prprev.universitarios@paranaprevidencia.pr.gov.br

4. A não manifestação do pensionista universitário implicará no bloqueio de seu pagamento.

5. Tais providências ocorrem em caráter excepcional para o mês de março/abril. A partir de agosto, serão aplicados os regramentos já existentes.

9) Para os casos de beneficiários de grupos anteriores, cujos pagamentos estejam bloqueados, deverão entrar em contato pelo telefone 0800-643-0037.